

As condições de trabalho dos imigrantes alemães em São Paulo (final do século XIX - início do século XX)

MERCEDES GASSEN KOTHE

Professora da UPIS -DF.

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O Brasil, a partir das primeiras décadas do século XIX, iniciou propaganda em diversos países europeus para angariar trabalhadores dispostos a vir ao país com a finalidade de substituir os escravos que trabalhavam nas fazendas de café paulistas.

No Estado de São Paulo, a partir dos anos 40 do século XIX, foram tomadas medidas para introduzir imigrantes europeus devido ao aumento da produção do café e à escassez do braço escravo, cujo interdito de importação havia ocorrido no Brasil em 1831 por influência inglesa, com severas penas para os importadores, mas mesmo assim esta medida mostrou-se ineficaz. O tráfico continuou a ocorrer até 1850, quando o Brasil, através da Lei nº 581, por nova pressão inglesa, proibiu a importação de escravos. A partir de então, o tráfico passou a ser considerado pirataria e, como tal, deveria ser “severamente punido”. Os navios ingleses davam-se ao direito de abordar as naves suspeitas. Mesmo assim, o contrabando continuou ocorrendo, reduzindo-se somente a partir de 1856: o modo de produção escravocrata mostrou-se menos rentável que o modo de produção através de trabalhadores livres.¹

A ligação entre a extinção do tráfico e a imigração evidenciou-se na Lei de Terras de nº 601 de 1850, a qual em seu §1 dispunha: “Ficam proibidas as aquisições de terras devolutas por outro título que não seja o de compra”.² No Brasil, até 1822, havia vigorado o sistema de “sesmarias” (terras concedidas pelo poder público aos “amigos do rei” que apresentassem condições financeiras e se comprometessem a cultivá-las). Era um sistema de “privilegios”. De 1822 até 1850, as disputas resolviam-se pelo emprego da força ou

da ameaça. A Lei de Terras de 1850 revalidou as sesmarias concedidas até 1822, ratificou as ocupações e legitimou as aquisições por compra, sendo as demais consideradas “devolutas” (terras públicas). A eficácia dessa Lei foi restrita.

Em 1878, o governo abandonou a inspeção de terras, tendo realizado pouco para impor a Lei: continuou a ocorrer a invasão de terras públicas. Em 1891, o domínio das terras devolutas foi transferido aos Estados. A regulamentação que surgiu em São Paulo, em 1900, era em parte uma atualização da Lei de 1850. Qualquer posse, cujo título fosse anterior a 1878, foi declarada legítima. Admitiu-se ainda que aqueles que estivessem ocupando terras sem título legal, mas que haviam construído benfeitorias e as estivessem cultivando, teriam preferência de compra, quando a área fosse posta à venda. Continuou ocorrendo a posse pelo uso da força; poucos daqueles que haviam ocupado terras devolutas fizeram os registros de posse. Até 1906, as autoridades estaduais ainda estavam fazendo a inspeção das terras devolutas, em áreas não envolvidas com o plantio do café.³

Num Estado onde predominava a força na ocupação de terras, os imigrantes, desconhecendo as leis do país e a língua nativa, ou acreditando que valesse a lei e não a prática real, ainda que tivessem condições financeiras, tinham poucas possibilidades para adquirir terras por livre escolha, restando-lhes adquirir as que estavam sendo vendidas nos núcleos coloniais.

TENTATIVA PIONEIRA

Em São Paulo, os primeiros imigrantes europeus (no caso, portugueses) já haviam sido trazidos em 1840, por iniciativa do Senador Vergueiro, em sua fazenda, Ibicaba, para substituírem escravos em fazendas de café. Essa tentativa não deu resultado, tendo os imigrantes se dispersado em poucos meses.

Vergueiro, em 1847, introduziu trabalhadores alemães e suíços, com auxílio do governo imperial, para iniciar o “sistema de parceria”. A partir de 1854, os cafeicultores paulistas conseguiram que o governo da província se interessasse pelo projeto de introdução de mão de obra estrangeira, financiando-lhes as passagens. Esse sistema acabou vigorando até a década de 1860, quando foi abandonado, sendo substituído pelo de “locação de serviços”,

através do qual afirmavam que pretendiam melhorar as condições de trabalho e as possibilidades econômicas dos imigrantes.

Para suprir a falta de mão de obra, desejava-se que a imigração viesse a ocorrer em maior escala. Ambos os sistemas de trabalho foram regulados pela “Lei de Locação de Serviços”, nº 108, de 11 de outubro de 1837, constando entre seus principais artigos:

§ 5 - É livre aos estrangeiros de maior idade ajustarem seus serviços pelos anos que bem lhes parecerem, mas os menores não poderão contratar-se por tempo que exceda a sua menoridade.

§ 9 - O locador que sem justa causa se despedir ou aposentar antes de completar o tempo de contrato, será preso onde quer que seja achado, e não será solto enquanto não pagar em dobro tudo o que deve ao locatário, com abatimento dos salários vencidos; se não tiver com que pagar, servirá ao locatário de graça pelo tempo que faltar pelo complemento do contrato.⁴

Não resta dúvida de que, excetuando-se o direito de revenda, a situação dos imigrantes não diferia muito da que era imposta aos escravos, ainda que tivessem contrato assinado que lhes garantia serem “trabalhadores livres”.

Essa Lei foi alterada em alguns itens pelo Decreto nº 2.827, de 15 de março de 1879, porém acabou entrando em vigor somente em 1884. Segundo políticos brasileiros, o Decreto era menos enérgico para com os imigrantes do que a lei anterior. A alteração básica ocorreu nos seguintes tópicos:

§ 14 - Sendo estrangeiro o locador, o prazo convencional da locação, não excederá de 5 anos, salvo expressa renovação. § 20 - É lícito ao locador estrangeiro, contratado fora do Império, mas dentro de um mês após sua chegada, romper o contrato com o qual veio, e celebrar outro com terceiro, pagando integralmente as passagens e as quantias adiantadas.⁵

Com esse Decreto, apresentado como sendo menos rígido que a legislação anterior, constituía-se, no entanto, um contrato cujas cláusulas não eram fáceis de serem cumpridas, pois os imigrantes que vinham com passagem subsidiada não tinham condições de saldarem as dívidas em curto prazo, além de não terem condições de conhecer o Decreto e suas implicações após um mês de estadia no país para celebrar novo contrato de trabalho, com outro cafeicultor. Uma vez tendo vivenciado as reais condições de tra-

balho existentes, o imigrante podia até constatar que a simples mudança de proprietário não melhoraria sua situação, sendo a única solução manter-se o mínimo possível em fazendas, trabalhando para isso o máximo, a fim de conseguir saldar logo suas dívidas. Só que essas não eram tanto para serem saldadas, quanto para funcionarem como vínculo permanente de dependência, uma espécie de “servidão pela dívida”. Ao contrário do ocorrido na América do Norte, eles não tinham de fato nenhuma chance dentro do sistema, estando condenados a priori.

O Decreto de 1879 estabelecia penas de prisão pelo abandono da fazenda sem justa causa, bem como por incitamento à greve. Em 1878, havia ocorrido uma greve na Fazenda Salto Grande, em Amparo pela reivindicação de melhores salários: os trabalhadores receberam um aumento por alqueire de café colhido, que de \$500 passou a \$600, e o cafeicultor prometeu que os juros sobre as dívidas seriam cobrados somente após dois anos. Ainda assim, os trabalhadores recusaram-se a voltar ao trabalho, tendo o proprietário, então, deixado de fornecer-lhes gêneros alimentícios, mandando prender os líderes da greve, sob a alegação de não terem cumprido o contrato.⁶ Além dessa greve, ocorreram naquele ano diversas agitações em outras fazendas. A melhoria de pagamento por alqueire de café colhido beneficiou trabalhadores de poucas fazendas.

Holloway⁷ afirma que determinadas fazendas no Oeste paulista continuaram, até 1911, a pagar \$500 por alqueire de café colhido, passando a pagar \$600 a partir de 1912. Alguns fazendeiros chegaram a reconhecer que esse Decreto servia para desacreditar a colonização na Europa, enquanto no Estado se necessitava de mão de obra. Para melhorar a situação dos trabalhadores, e também dos cafeicultores, o governo paulista passou, a partir de 1884, a conceder passagem gratuita para os imigrantes destinados às fazendas, não precisando mais os fazendeiros adiantarem as passagens.

Na década de 1870, generalizou-se, nas fazendas do Oeste paulista, o “contrato misto”, através do qual o pagamento pelo trabalho no cafezal dividia-se em duas partes: 1- para o tratamento do cafezal, que era fixado no início do contrato e dependia do número de pés de café que a família se encarregava de cuidar; 2 - o relativo à colheita, que dependia da quantia de café colhido, ainda que o pagamento da saca ou alqueire fosse estabelecido anteriormente.⁸ Com a iminência da libertação dos escravos, começou-se a utilizar, a partir de 1880, o serviço de “camaradas” - geralmente brasileiros

natos - que recebiam um pagamento diário ou mensal para o transporte de sacas de café até as estações ferroviárias e para o conserto de estradas, cercas e casas. Os “camaradas”, solteiros ou casados, eram sempre contratados como trabalhadores individuais, ainda que as famílias ajudassem nas tarefas. Os colonos eram, pelo contrário, contratados à base do trabalho familiar.⁹

Em 1886, foi criada, em São Paulo, a Sociedade Promotora de Imigração, por iniciativa dos cafeicultores, tendo nela destacada atuação Antonio Prado, cafeicultor, banqueiro, comerciante e industrial.¹⁰ A Sociedade selecionava famílias de agricultores sem recursos próprios, desde que fossem chamadas por parentes e amigos. Condenava o subsídio aos solteiros e aos imigrantes para as cidades. Os imigrantes, chegando a São Paulo, permaneciam na Hospedaria dos Imigrantes, onde os cafeicultores contratavam os seus serviços. Foi uma tentativa de atrair mais trabalhadores europeus para as fazendas de café. Esperava-se que os proprietários se tornassem mais liberais, já que não precisavam mais arcar com os custos do transporte. Isso acabou não ocorrendo, embora se conseguisse que a imigração viesse a ocorrer em grande escala a partir de 1886.

O financiamento dos custos das passagens acabou trazendo resultados, conforme mostra a seguinte análise:

A maioria dos imigrantes está na região do Estado de São Paulo desde o ano de 1887. (...) Até então, a partir de 1827, não se havia chegado ao total de 60.000. A maior onda de imigração trouxeram os anos de 1891, 1895, 1912, nos quais anualmente chegaram mais de 100.000 até 140.000 imigrantes ao Estado.¹¹

O número pode parecer elevado, embora se deva considerar que, a partir de 1896, iniciou-se a reimigração para outras regiões e países, inclusive o retorno para a terra natal. Segundo Holloway,¹² continuou sendo método comum, para disciplinar trabalhadores, impor multas em dinheiro aos que infringiam certas regras da fazenda, como receber visitas sem autorização prévia ou fazer ruído após a hora de recolher. A aplicação das multas declinou no início do século XX, devido à falta de mão de obra. Alguns fazendeiros continuaram a aplicá-las, principalmente se possuíam mão de obra suficiente para substituir os atingidos, pois estes muitas vezes abandonavam as fazendas, fugindo para outros lugares. Esse tipo de imigração subvencionada, para se estabelecer em fazendas de café, nunca foi muito atraente para

o imigrante europeu, que desejava cultivar a sua própria terra. O governo imperial reconheceu a aspiração, estabelecendo, em várias Províncias, colônias oficiais, inclusive em São Paulo, em 1828, nos moldes das que haviam sido estabelecidas em outras regiões. As de São Paulo nunca conseguiram prosperar, pois desde o início os cafeicultores foram contrários a esse tipo de colonização.

No mesmo ano em que foi iniciada a tentativa em São Paulo, o Senador Vergueiro afirmava que a colonização oficial não era de interesse da comunidade, argumentando que as fazendas é que seriam o melhor lugar para a assimilação dos imigrantes, onde aprenderiam as técnicas locais, adotariam os costumes brasileiros, além de se misturar aos nativos através dos casamentos.¹³ Os fazendeiros seriam, portanto, os grandes promotores da nacionalidade. Esse tipo de política é que acabou, de fato, prevalecendo em São Paulo, para os que vinham com a passagem subsidiada.

Com a iminência da Abolição, o governo paulista retomou o impulso de instalar núcleos coloniais, ocorrendo então, a partir de 1885 até 1911, o estabelecimento de vinte e cinco núcleos coloniais no interior São Paulo, variando os sítios de 10 até 40 hectares, cujo pagamento poderia ser feito de 5 até 10 anos.¹⁴ Em muitas colônias o sistema de pagamento foi em prazo mais reduzido. As colônias nunca atenderam de modo pleno à finalidade fundamental para a qual foram oficialmente criadas: a de fornecer alimentos para a população das cidades. Ajudaram antes os fazendeiros a ter mão de obra à disposição quando dela necessitassem.

Para não fazer concorrência com a grande propriedade, a maioria das colônias era localizada longe dos centros consumidores. Os terrenos não eram férteis, não existiam estradas em boas condições, o que fazia com que muitos produtos deteriorassem, encarecendo a venda, não podendo o colono, portanto, concorrer com outros produtores no mercado. Além disso, o preço dos terrenos vendidos em lotes era exorbitante para a maioria dos imigrantes.

O governo paulista reconheceu certas vantagens nos núcleos embora, de 1892 até 1905, abrisse somente o de Campos Sales. Em 1901, o presidente de São Paulo, Rodrigues Alves, afirmava que: "... é preciso fixar o imigrante ao solo, mas é preciso fazê-lo de modo que ele fique ao alcance da grande lavoura, quando essa precisar do seu braço, e de maneira que os núcleos a serem fundados, pela sua situação, sejam vi-veiros de trabalhadores."¹⁵

De 1902 até 1906, Rodrigues Alves ocupou o cargo de Presidente da República. Após o término do mandato, numa viagem pela Alemanha, sua opinião sobre a entrada de trabalhadores em São Paulo havia mudado, declarando ele na ocasião: “Assim como se encontram as condições no momento, são bem vindos os trabalhadores de café. Esses encontram facilmente trabalho e relativo bom salário, de modo que eles, em alguns anos, podem retornar à sua pátria com a poupança que fazem”.¹⁶

Como se pode perceber, a posição de Rodrigues Alves regrediu: tentava-se acabar com os núcleos coloniais, porque estes não teriam preenchido a função de fornecer trabalhadores suficientes para os cafeicultores, o que obviamente não foi dito, mas estava implícito nas medidas adotadas em São Paulo. Esse tipo de argumentação sempre foi usado para convencer os trabalhadores a se estabelecerem nas plantações. Poucos conseguiram o enriquecimento prometido e voltar para a Europa. Prometia-se muito; cumpria-se o mínimo necessário. Se o governo foi ocasionalmente ao encontro das aspirações dos imigrantes, que queriam tornar-se proprietários, vendeu-lhes, no entanto, terras cujo solo não era adequado para produzir o suficiente para o sustento da família e a venda do excedente. Precisavam empregar-se nas fazendas vizinhas, a fim de conseguir receber salário, para adquirirem os bens que não tinham condições de produzir.

Em análise sobre a função dos núcleos coloniais em São Paulo, Souza Martins¹⁷ deduziu que houve quatro momentos que caracterizaram o seu surgimento: no primeiro, a colonização apareceu como a solução para o problema dos gêneros de primeira necessidade, as fazendas produziam menos alimentos em função da alta do café, as terras localizavam-se na área da capital, longe das zonas cafeeiras, período em que a marcha do café para o Oeste ainda estava no início; no segundo, a imigração veio em primeiro plano, pois necessitavam do imigrante e, sabendo que a sua ambição era tornar-se proprietário, tentaram satisfazê-la de algum modo; no terceiro, haviam surgido críticas à experiência, não tendo as colônias dado os resultados esperados, seja abastecendo os mercados de consumo, seja oferecendo braços à grande lavoura, pois os núcleos não foram estabelecidos de modo a poderem depender exclusivamente da pequena lavoura; no quarto, passou-se a propagar a colocação dos imigrantes nas fazendas, afirmando que, ao cabo de quatro anos, a família laboriosa teria acumulado pecúlio suficiente para a

aquisição de terras. Assim se alardeava retórica semelhante à de Rodrigues Alves.

O pagamento dos núcleos coloniais num prazo de 5 a 10 anos deve ter sido permitido durante certos períodos do século XIX, pois um relatório avaliando a situação dos núcleos fornece outros dados ocorridos na colônia Jorge Tibiriçá em Corumbataí:

O governo de São Paulo calculou o terreno por preços demasiado elevados, tendo ainda colocado outras duras condições. Ninguém pode sobreviver lá, e, se realmente alguém tiver a infelicidade de aparecer como colono, ele precisa não apenas prestar anos de serviço, mas inclusive fornecer dinheiro, pois a metade deve ser paga de imediato, os lotes precisam ser logo cercados, e a outra metade tem de ser paga por prestações em três anos. Mas o terreno, de acordo com sua qualidade, já foi pago muito caro com a primeira metade.¹⁸

Afirma-se ainda que, em 1905, existiam gêneros alimentícios em maior oferta do que a demanda, o que acabou reduzindo o preço dos produtos, tornando-se crítica a situação dos proprietários de pequenos sítios. Famílias alemãs encontravam-se nessa colônia, e também em Funil, Campos Sales e São Bernardo. Sobre as perspectivas da Colônia de São Bernardo, o cônsul alemão, opinava, em 1898:

O colono que vem para São Bernardo recebe, conforme a sua escolha, um pedaço de terra com mato, e tem o direito de morar e se alimentar, por uma semana, às custas do governo. Nesse período ele precisa arranjar uma moradia em seu lote. Após essa semana, o governo não lhe fornece mais crédito para alimentação, mas, ao invés disso, a possibilidade de trabalhar, e todo o colono tem o direito de ser aproveitado por 15 dias na construção da estrada da colônia com uma diária de 2\$500. Ele também pode conseguir dinheiro com a venda de sua madeira.¹⁹

As dificuldades eram muitas nas colônias, pois era praticamente impossível para uma família erigir em apenas uma semana seu teto, ou derrubar árvores suficientes que ainda precisavam ser transportadas pelas péssimas estradas. Caso fosse trabalhar logo na construção de estradas, o imigrante tinha de abandonar o trabalho no seu lote. Pode-se supor que a maioria não possuía muito capital e possuía filhos pequenos os quais ainda não podiam trabalhar, cabendo então à mulher resolver grande parte das tarefas. A Colô-

nia de Funil, em 1899, estava progredindo lentamente, conforme notícias do diplomata alemão. Lá os proprietários dedicavam-se à produção de trigo, milho, feijão e cevada. Concluía-se que os produtos tinham boa colocação no mercado e, portanto, os proprietários teriam condições de saldar as dívidas oriundas da aquisição dos lotes.

A Colônia Campos Sales, erigida em 1897 pelo então presidente do Estado de São Paulo, foi visitada pelo cônsul alemão em São Paulo, que teve boa impressão quanto às possibilidades de desenvolvimento dos imigrantes nela alocados. Meses após, em um relatório, afirmava:

No dia 3 de junho, apresentaram-se a mim colonos de Campos Sales, queixando-se de que, repentinamente, a partir de 1º de janeiro, foi cortado o prometido adiantamento da remessa de gêneros alimentícios, de maneira que aqueles colonos, que não possuíam recursos próprios, se encontravam em extrema miséria. Essa notícia correspondia aos fatos. No orçamento para 1899, o dinheiro necessário não foi mais previsto, cortando-se por isso a distribuição de alimentos. Eu me dirigi logo ao Secretário de Agricultura do Estado, chamando-lhe a atenção de que o governo havia prometido aos colonos esse adiantamento, e lhe expus a difícil situação.²⁰

No período das queixas dos moradores, ainda não havia ocorrido a colheita de produtos agrícolas: até o momento da primeira colheita, o governo havia se comprometido, inclusive por contrato, a fornecer alimentos. A intervenção do diplomata teve êxito, recebendo os habitantes de Campos Sales alimentos por um mês, quando esperavam poder fazer as colheitas. Avaliando o ocorrido nessa colônia, o enviado diplomático concluía:

Desde 15 de novembro do ano passado, comanda aqui um novo Presidente, que logo também organizou um novo governo. Ele não tem mais nenhum interesse por aquilo que o seu antecessor iniciou. Aqui não é decisivo o interesse prático, mas sim a política partidária e o interesse pessoal de cada detentor de poder.²¹

Campos Sales havia entregue o cargo de São Paulo e assumido o de Presidente da República em 1898, permanecendo no poder até 1902. Os compromissos assumidos com os imigrantes alemães eram compromissos assumidos pelo Estado, mas foram tratados pelo lado brasileiro apenas como compromissos de um determinado governo, sem qualquer continuidade.

Em 1905, numa avaliação dessa Colônia, constava: “Campos Sales já não existiria mais se os consulados alemão e austríaco não tivessem tantas vezes protegido o interesse dos colonos diante de prepotências e injustiças”.²² Aventamos a atuação do diplomata junto às autoridades, mas não foi possível verificar de que outro modo prestaram auxílio aos colonos.

Tais intervenções diplomáticas, garantindo a sobrevivência física dos imigrantes e um mínimo de cumprimento dos compromissos assumidos anteriormente pela parte brasileira, lançam nova luz sobre a questão da naturalização. Esta, que parece ter sido um gesto magnânimo de beneficiar juridicamente todos os que se encontravam no Brasil, vindos do exterior, possuía também a consequência de retirar-se a proteção eventual que, nos casos extremados, poderia provir dos diplomatas.

Em estudo sobre a colonização em São Paulo, Friedrich Sommer²³ relaciona a criação das seguintes colônias, após a fundação da República:

<u>Fundação</u>	<u>Colônia</u>	<u>População</u>	<u>Alemães</u>	<u>Austríacos</u>
1897	Campos Sales	1344	196	196
1905	Nova Odessa	935	11	8
1906	Jorge Tibiriçá	1092	173	40
1907	Nova Europa	1431	396	25
1907	Nova Paulicéia	917	20	19
1907	Dr. Martinho Prado	46	-	-
1907	Conde de Parnaíba	558	51	21
1907	Pariquera-Assú	2350	143	411
1910	Nova Veneza	464	42	23

Além dos imigrantes europeus nessas colônias, também se estabeleceram teuto-brasileiros, que adquiriam propriedade. Eram filhos de imigrantes que haviam trabalhado nas fazendas, ou cujos pais tinham adquirido outra propriedade que, por ser pequena, não permitia a divisão entre os vários filhos. A administração dos núcleos era feita por administrador nomeado pelo Estado, que ajudava os imigrantes a se estabelecerem e controlava os pagamentos das prestações. O núcleo era considerado emancipado quando a maioria tinha quitado as dívidas, recebendo o proprietário o título de posse. A partir de então, o núcleo colonial tornava-se parte integrante do município.²⁴

Como a entrada de imigrantes não era suficiente para as necessidades existentes na lavoura cafeeira, já nos primeiros anos da República o governo

paulista elaborou leis anuais regulando a entrada de euro-peus. De 1890 até 1912, o governo do Estado de São Paulo realizou vinte e um contratos para a introdução de imigrantes europeus e japoneses.²⁵ Tais leis tiveram pouco resultado, em função das crises surgidas no Brasil.

Os trabalhadores das fazendas, tanto os do sistema de parceria como os do contrato de locação de serviços, em São Paulo, eram denominados “colonos”, desde a experiência de Vergueiro ocorrida em 1847, enquanto que, no Sul do País, o termo “colono” designava o pequeno e médio proprietário de terras que as cultivava com auxílio da família e eventuais trabalhadores contratados. Tratava-se, portanto, de duas categorias sociais completamente diversas, sob o mesmo nome. O denominador comum é o fato de os “colonos” serem oriundos do exterior, com a finalidade de cultivar a terra. Dean afirma, quanto à situação de São Paulo: “... desde então este termo tem sido aplicado no Oeste Paulista aos proletários rurais e não aos pequenos proprietários, chamados de sitiantes (sítio)”.²⁶

Gnaccarini²⁷ afirma que, por colono, entende-se, nos documentos brasileiros, três modelos diferentes: 1 - colono : imigrante estrangeiro, proprietário de terras no Sul do Brasil; 2 - colono-empregado: aquele que recebia uma quantia fixa em dinheiro ou em produtos, para realizar determinada tarefa, sendo que após o término da empreitada cessavam as relações de contrato com o proprietário de terras e; 3 - colono-parceiro: trabalhava tanto como assalariado na atividade principal da empresa, quanto para si próprio, produzindo gêneros para a sua subsistência ou para o mercado, entregando ainda parte do produto ao proprietário de terras. Gnaccarini constatou que o sistema de colono-parceiro foi mais empregado no Vale do Paraíba, o qual, pela fixação do trabalhador na fazenda, acabava pagando um salário mais baixo. O sistema de empreitada teria sido mais utilizado no Oeste paulista.

Na região de Campinas, na qual desde a metade do século XIX se produzia café, o sistema de parceria também foi utilizado. As modalidades de colono-parceiro e colono-empregado encontravam-se reguladas pelo Decreto de Locação de Serviços. Não existiam medidas-padrão, nem salários fixos, os quais variavam de uma fazenda para outra; alguns fazendeiros pagavam mais que outros por determinadas tarefas, principalmente quando necessitavam mão de obra. Também os direitos e deveres dos trabalhadores variavam de um lugar para outro.

Após a libertação dos escravos, transcorreram décadas até que fossem introduzidas algumas melhorias nas condições trabalhistas, o que ocorreu por pressão do governo, decorrente por sua vez da pressão externa, principalmente por parte de governos de cujos países haviam chegado imigrantes. Somente em 1904, com a Lei Bernardino de Campos, o salário do trabalhador passou a ter maior proteção diante das dívidas do proprietário, tendo este, em primeiro lugar, no caso de falência, de pagar os trabalhadores antes de saldar outras dívidas.

Com a lei instituída em 1906, o salário do trabalhador, que era trimestral, passou a ser mensal.²⁸ É fácil pressupor que essa lei nem sempre foi cumprida, pois os cafeicultores, em determinados momentos, alegavam não possuir dinheiro para pagar salários, principalmente fora do período da colheita do café. Enquanto isso, gêneros que pudessem ser trocados por dinheiro, o trabalhador produzia por conta própria, se o proprietário permitisse. Caso contrário, tinha de comprar nos armazéns da fazenda. O pagamento dos salários era feito, muitas vezes, somente após vários meses. Além disso cafeicultores não cumpriram alguns dos itens que constavam nos contratos realizados, o que acabou levando ao surgimento de greves em algumas fazendas, desde o início do século XX até 1914, as quais não tiveram êxito, permanecendo os salários iguais durante décadas, o que, segundo alguns autores, ocorreu devido à crise do café.

Os preços do café subiram em 1910 e 1911, os lucros alimentaram a inflação dos preços internos, e os salários dos trabalhadores do campo e da cidade não acompanharam a alta do custo de vida.²⁹ Na tentativa de melhorar a situação dos trabalhadores das fazendas, foi introduzida, a partir de 1907, a Carteira de Trabalho, tornando-se obrigatório o seu uso para contratar trabalhadores rurais, tendo a Agência Oficial de Colonização, que havia sido criada para apoiar a colocação dos imigrantes nas fazendas, recebido a autorização de mandar imprimi-las e controlar seu uso. Encontramos reclamações de que uma tipografia de São Paulo imprimiu-as por conta própria com a intenção de vendê-las aos fazendeiros.³⁰

Apesar da existência de leis trabalhistas, sempre houve fazendeiros que não as respeitaram, tentando de todos os modos obter lucros, não reconhecendo que os trabalhadores eram pessoas livres e podiam procurar emprego onde mais lhes aprouvesse. Essa atitude por parte dos fazendeiros foi possível porque obtinham mão de obra que podiam empregar e explorar por

algum tempo. Segundo Hutter,³¹ houve fazendeiros que chegaram a utilizar Carteiras de Trabalho nas quais só os trabalhadores tinham obrigações.

SITUAÇÃO DOS TRABALHADORES EM SÃO PAULO

Nos cafezais, em São Paulo, a situação dos trabalhadores pouco se alterou após a libertação dos escravos e da Lei de Locação de Serviços de 1879, o que pode ser atribuído às crises do café e ao desrespeito dos cafeicultores para com os trabalhadores livres. Tal atitude continuou a ser adotada por alguns durante décadas.

Em um estudo feito em 1925, numa fazenda de São José do Rio Pardo, Willems apontava que:

...aos colonos era proibido saírem da fazenda sem autorização, eram multados em 50\$000 se comprassem gêneros numa venda que não a da fazenda, havia censura postal, alguns trabalhadores alemães tiveram de pagar multas de 10\$000 porque haviam caído o interior de suas casas e introduzido chaminés sem pedirem autorização, recebendo ainda os trabalhadores 5\$000 por dia de trabalho embora o combinado tivesse sido 8\$000.³²

Tais queixas não eram novas, nem as atitudes tomadas pelos cafeicultores para com os trabalhadores, pois elas já existiam na década de 1850 no sistema de parceria. Esse fato mostra como se alteraram pouco as relações reais de trabalho, apesar da existência das leis que regulavam o trabalho agrícola. Se o sistema judiciário não fosse comprometido com a oligarquia, deveriam ter ocorrido mais conflitos entre os encarregados de aplicar a legislação e os proprietários. Outro motivo de descontentamento dos trabalhadores em São Paulo foi sobre o salário; esse nem sempre era pago em moeda, tendo eles muitas vezes de aceitar, ao invés do dinheiro, produtos vendidos na fazenda.

A situação tornou-se mais difícil a partir do início do século XX, quando muitos fazendeiros, em virtude da crise do café, passaram a preocupar-se com a conservação do solo e não permitiram mais o cultivo de plantas alimentícias entre as filas de café.³³ Com essa medida, não restava outra alternativa aos trabalhadores senão se sujeitarem às condições impostas, adquirindo todos os gêneros na própria fazenda, ou procurar trabalho em outras

fazendas que não adotassem tais medidas, mas estas, por sua vez, constituíam exceção. A maioria dos “colonos” não tinha conseguido juntar capital suficiente para retornar à Europa ou adquirir um lote nas colônias oficiais, nas quais, ao menos, pudessem produzir alimentos para seu próprio sustento.

Wiegand, diretor do “Norddeutsche Lloyd”, empreendeu uma viagem ao Brasil em 1894, para verificar as condições de desenvolvimento dos imigrantes alemães. Em seu relatório, descreveu a situação encontrada em São Paulo:

Os trabalhadores alemães encontrarão trabalho vantajoso na plantação de café do Brasil Central, mas a emigração alemã para lá proíbe-se do ponto de vista de que o trabalhador alemão que chega ao país dificilmente encontra oportunidades no decorrer do tempo em conseguir adquirir uma propriedade e, com isso, os meios para a sua subsistência econômica: ele acabaria se tornando, a vida toda, um assalariado dos proprietários de grandes plantações, dos fazendeiros.³⁴

Como diretor de uma das mais importantes companhias de navegação, Wiegand poderia ter ocultado aspectos negativos da realidade e apresentado quadro de progresso dos imigrantes, pois a sua empresa teria maiores lucros com o transporte de passageiros, caso os alemães continuassem a se dirigir para São Paulo; ao invés disso, apresentou com clareza a situação real e as perspectivas para São Paulo, e essas também não melhoraram com o decorrer dos anos.

Percebe-se que as tentativas do governo paulista no sentido de regular o trabalho agrícola não tiveram efeito prático, pois as leis simplesmente não eram obedecidas, já que, em São Paulo, as famílias dos fazendeiros ocupavam os cargos públicos, e as leis estaduais não eram obedecidas quando se tratava de proteger parentes.

A partir de 1871, após o surgimento da “Lei do Ventre Livre”, como não entravam europeus em número considerado suficiente, foram realizadas tentativas de introduzir chineses, tendo em 1879 chegado algumas famílias, que não se adaptaram ao trabalho agrícola e abandonaram as plantações em pouco tempo, tornando-se vendedores de peixe.³⁵

As primeiras tentativas de introduzir os chineses haviam sido realizadas em 1855-56, mas não chegaram a ser desenvolvidas: o Brasil queria seguir o exemplo dos Estados Unidos e do Peru, que estavam utilizando a mão de obra chinesa em larga escala. Políticos brasileiros contrários à introdução de

asiáticos, argumentavam, por exemplo, que: “... o chinês é pior que o negro, caracteriza-se pelo atraso intelectual, e pouco amor ao trabalho.(...) Povo estacionário, ávaro, preferindo voltar à sua terra vivo ou morto, a permanecer nos países para onde emigra, é ainda viciado, infanticida por convicção, ladrão por instinto”.³⁶

Além de tais “argumentos” contra os chineses, ainda se afirmava que utilizavam somente arroz como alimento básico, e pouco consumiriam dos demais produtos brasileiros. Outros se colocaram a favor da introdução, afirmando que seriam “a salvação da lavoura”, pois a imigração europeia não vinha dando os resultados esperados.

Até meados da década de 1870, a entrada de imigrantes em São Paulo foi relativamente reduzida. Isso fez com que muitos cafeicultores e políticos, que em décadas anteriores eram contra a entrada de chineses, passassem a colocar-se então a favor da introdução, afirmando que eles seriam capazes de se sujeitarem aos baixos salários pagos na lavoura, bem como às condições de vida oferecidas aos trabalhadores rurais, semelhantes às dos escravos, podendo serem utilizados até a efetiva libertação destes.³⁷ Reconheciam, portanto, ainda que não expressamente, que a permanência da escravidão era um empecilho ao livre ingresso de imigrantes europeus. De fato, travava-se aí uma luta em torno de dois modos de produção. O que não se tem destacado suficientemente é a importância da presença dos imigrantes e seus descendentes para o processo de emancipação dos escravos, já que representavam uma alternativa concreta de produção.

Observando-se a real situação em que se encontravam os imigrantes estabelecidos nas fazendas de café, e comparando-a às perspectivas que os agentes de imigração na Europa davam aos emigrantes com a realidade, o relato a seguir é ilustrativo:

Em geral, o colono recebe uma pequena e péssima casa, em torno de 4 m de largura e 6 de profundidade, que não possui assoalho e teto. A essa casa acresce-se um pequeno terreno entre 100 e 120 m² e um chiqueiro primitivo de madeira. O dinheiro adiantado para gêneros alimentícios e demais necessidades não é, na maioria, descontado dos colonos após passados os primeiros anos, mas logo dos primeiros salários semanais. Pelo formulário do contrato, é livre aos imigrantes, depois de sua chegada em São Paulo, trabalhar como operários com um grande proprietário, ou conseguir do governo um pedaço de terra para atividade

própria. Isso não corresponde à verdade, pois o imigrante, que aí chega às custas do governo, não pode escolher: pelo contrário, ele tem de ir trabalhar para o proprietário do latifúndio.³⁸

Como os agentes eram remunerados pelo número de imigrantes que conseguiam angariar, com as promessas que costumavam fazer para conseguir interessados, garantiam que, quando chegassem em São Paulo, poderiam estabelecer-se por conta própria se assim o desejassem; mas ‘esqueciam’ de informar que seria necessário possuírem algum capital para tal procedimento, ou que, se imigrassem por conta do governo brasileiro, somente poderiam empregar-se nas fazendas de café.

Nos últimos anos do século XIX, as terras que o governo estava vendendo aos imigrantes em São Paulo, nos chamados núcleos coloniais, ficavam no sul do Estado, na região do Iguape: eram terras pobres, inadequadas para a agricultura, levando os imigrantes a abandoná-las em poucos meses. Para os que desejassem estabelecer-se por conta própria nas cidades e dedicar-se a alguma atividade como sapateiro, pintor, ferreiro ou carpinteiro, sempre se propagou, através da imprensa na Alemanha, e nas sociedades de emigração, que seria necessário possuir capital de pelo menos 2.000 marcos para enfrentar os custos nos primeiros anos.

Um alerta sobre as dificuldades a encontrar foi fornecido por um imigrante em São Paulo:

Caso aqui se recebam 10 milréis - 13 marcos - por dia, acaba-se gastando tudo, pois tudo é muito caro. O litro de leite custa 600-700 réis = 78-91 centavos; o quilograma de carne de gado 1,60 marcos; o quilograma de café, 2 marcos; o quilograma de manteiga, 8,40 marcos; o quilograma de farinha, 90 centavos; roupas, calçados e roupa branca custam o dobro do que na Alemanha. Aqueles alemães que aqui possuem lojas enganam ainda mais do que os brasileiros. Já que não se entende a língua, torna-se muito difícil de conviver com as pessoas.³⁹

O relato fornece um quadro das dificuldades para uma família constituída de 4 a 5 pessoas, conseguir sobreviver com os ganhos de um trabalhador. Considerando-se que ele trabalhava em média 25 dias por mês, recebia então um salário de 250 milréis, o que equivalia a 325 marcos por mês: mais da metade desse valor, ou seja, a quantia em torno de 189 marcos, era gasto com o aluguel, sem que se tivesse o mínimo conforto.

Enquanto isso, o salário de trabalhadores com profissão semelhante na Alemanha, ou mais especificamente em Berlim, segundo um estudo de Kuczynski,⁴⁰ apresenta os seguintes dados: o salário semanal de um pedreiro permaneceu estável entre 1907 e 1910, sendo de 40, 50 marcos, passando, em 1913, para 44,28 marcos. Enquanto isso, um marceneiro recebia, entre 1907 e 1910, por dia de trabalho, 6,75 marcos, passando a receber 7,38 marcos, em 1913. Para o aluguel e o pão, no ano de 1897, segundo estimativas do autor, eram gastos 40% do salário. Ainda que houvesse reclamações quanto ao aumento constante do preço do pão, o que encarecia muito a vida do trabalhador, a situação na Alemanha era melhor, já que no Brasil mais da metade do salário era gasta com o aluguel.

Outra notícia, apresentando as desvantagens de se estabelecer no Brasil indivíduos que trabalhassem por conta própria, demonstra:

Já é necessário ser um hábil marceneiro, que receba em São Paulo 7 à 8 Milréis por dia (1 Milréis = 2,10 marcos): Mas encontram-se aqui muitos portugueses e italianos que estão satisfeitos com um salário de 4,5 à 5 Milréis. À primeira vista, comparando-se tais salários com os costumeiros na Alemanha, podem aparecer muito elevados, e provavelmente são um motivo de atração, que causa a saída de muitos emigrantes. O custo do salário só pode, porém, ser julgado em relação ao preço. Abaixo de 80-100 Milréis, por mês, não se encontra moradia.⁴¹

Não fica claro, nas análises que abordam a situação dos trabalhadores no Brasil, se avaliavam operários de fábricas ou trabalhadores autônomos. Não se pode afirmar que os italianos e portugueses estivessem satisfeitos com o que recebiam, pois muitos acabaram reemigrando para outros lugares, na esperança de melhorarem de vida, e foram estes, juntamente com os espanhóis, que mais se destacaram nas diversas greves ocorridas para exigir melhores salários. O fato de poderem sobreviver com tal salário tornou-se possível porque muitos vieram para o Brasil por determinado período sem as famílias; essas permaneciam no país de origem. Se sobreviviam com tal quantia, o contrário ocorria com alemães e japoneses, pois estes geralmente emigravam com as suas famílias.

Devido ao desnível dos salários, cada vez mais a mão de obra feminina era encontrada nas fábricas, bem como o trabalho infantil. Segundo Simão,⁴² a remuneração da mão de obra era estipulada dentro da conjuntura do mer-

cado de trabalho, de acordo com os cálculos dos empregadores de cada setor econômico, não tendo sido, em todo o período, estabelecido um salário mínimo por força de lei. Em 1891, havia surgido uma Lei que regulava o serviço de menores nas fábricas, mas que nunca foi seguida. Somente em 1932, lentamente, começou a ser implantada a legislação referente ao trabalho de mulheres e de menores.

Além do elevado custo de vida nas cidades, existiam ainda problemas de ordem política, com os quais os operários se defrontavam, atingindo principalmente os estrangeiros em virtude das greves que ocorriam nas fábricas. A situação foi avaliada conforme segue:

A situação política não está atrativa. A polícia é poderosa e dedica-se com especial fervor à perseguição de trabalhadores estrangeiros. Brigas salariais com os proprietários são uma ocorrência diária. O trabalhador estrangeiro está sempre em desvantagem, pois o proprietário só precisa denunciá-lo como insatisfeito e agitador, para conseguir que a polícia o livre das pessoas indesejáveis.⁴³

Para os trabalhadores estrangeiros que participavam de greves, a situação tornou-se difícil após 1907, com a instituição do Decreto nº 1.641, através do qual os estrangeiros podiam ser deportados, bastando haver denúncia de que teriam participado na liderança de uma greve. Um estudo de Martins Rodrigues⁴⁴ confirma que as reivindicações por aumentos salariais constituíam a reivindicação básica dos operários, principalmente para os de pouca formação profissional, sendo raras as exigências de melhores condições de emprego. Melhoria nas condições de trabalho desejava sobretudo aquele que se identificava com seu emprego, e não aquele que, devido à alta rotatividade, tentava obter o máximo que pudesse.

Até a Primeira Guerra Mundial, a maioria dos operários da indústria paulista era constituída por estrangeiros. Um levantamento realizado em 1911 aponta que em 31 fábricas têxteis de São Paulo, foram encontrados, de um total de 10.204 operários, somente 1.843 brasileiros. Em outro levantamento, realizado em 1920, existiam na indústria paulista, entre proprietários e operários, 136.135 brasileiros e 93.130 estrangeiros.⁴⁵ Para a inversão do quadro na década de 1920, contribuíram tanto a Guerra quanto a migração interna, principalmente do Nordeste.

A jornada de trabalho era longa, principalmente a da indústria têxtil: antes de 1919, os operários das maiores fábricas costumavam trabalhar de

nove horas e meia a doze horas diárias, durante seis ou até mesmo sete dias da semana. Nos primeiros anos do século XX, a jornada de trabalho nesse setor ainda perfazia catorze horas diárias.⁴⁶ Determinados setores haviam conseguido reduzir a sua carga horária de trabalho, destacando-se a construção civil com uma jornada de oito horas, as fábricas de chapéus com nove horas, e as oficinas mecânicas com nove a onze horas diárias.

Quanto às moradias que os operários podiam habitar, um levantamento de 1901 apontava:

Nenhum conforto tem o proletário nesta opulenta e formosa Capital. Os bairros em que mais se concentram, por serem os que contêm maior número de fábricas, são os do Brás e do Bom Retiro. As casas são infectas, as ruas, na quase totalidade, não são calçadas, há falta de água para os mais necessários misteres, escassez de luz e esgotos. O mesmo se dá em Água Branca, Lapa, Ipiranga, São Caetano e outros pontos um pouco afastados.⁴⁷

Para os operários, era de vital importância que pudessem morar nos bairros onde se concentravam as fábricas, em função da locomoção para o trabalho, pois os transportes públicos eram deficientes e, quando existiam, eram muito dispendiosos. Além dos imigrantes alemães que trabalhavam nas fazendas, nos núcleos coloniais, ou então como operários nas indústrias, bem como aqueles que se estabeleceram por conta própria com pequenas fábricas, a maioria havia se dirigido para São Paulo com passagem subsidiada pelo governo. Houve outros que se dirigiram com recursos próprios para esse Estado, embora, até 1914, fossem minoria.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Avaliando as tentativas de cafeicultores paulistas e do governo brasileiro em angariar trabalhadores estrangeiros para substituir, em primeira instância, os escravos que se encontravam nas fazendas de café e que se tornaram livres através da Lei Áurea, podemos perceber que a tentativa deu resultado. Vieram em número considerável, apesar das constantes queixas dos próprios trabalhadores, considerações de diplomatas estrangeiros e de alguns políticos brasileiros, que tinham interesse na vinda de trabalhadores estrangeiros.

A maioria dos que aqui aportaram no final do século XIX compunha-

se de italianos, seguidos pelos alemães. Como o Brasil se desenvolveu de forma considerável no setor do comércio e na criação de fábricas em diversos ramos, nesse período os imigrantes que abandonaram as fazendas se estabeleceram nessas áreas de atuação. Outros que deixavam a Europa estabeleciam-se em núcleos coloniais no Estado de São Paulo, por ser a região mais promissora em termos de oferta de empregos, seja na área agrícola ou industrial. Também imigraram operários desempregados que aqui desejavam melhorar de vida e acreditaram nas promessas de bons salários prometidas pelos agentes que atuavam em vários portos europeus.

NOTAS

¹ VIOTTI, Emilia da Costa. *Da senzala à colônia*. 2ª ed. São Paulo: Livraria Editora Ciências Humanas, 1982.

² Atas do Poder Legislativo. Rio de Janeiro, 1850, p. 233.

³ HOLLOWAY, Thomas. *Imigrantes para o café*. São Paulo: Paz e Terra, 1984. Veja ainda: SALLUM JUNIOR, Basílio. *Capitalismo e Cafeicultura. Oeste-Paulista: 1888-1930*. São Paulo: Duas Cidades, 1982.

⁴ Coleção de Leis do Império do Brasil de 1837, Parte I. In: *Leis do Brasil*, p. 77-78.

⁵ Atos do Poder Legislativo, Coleção das Leis do Império do Brasil de 1879, Parte I, Tomo XXVI. In: *Leis do Brasil*, p. 42-43.

⁶ STOLKE, Verena. *Cafeicultura – homens, mulheres e capital*. São Paulo: Brasiliense, 1986.

⁷ HOLLOWAY, op. cit.

⁸ SALLUM Júnior, op. cit.

⁹ HOLLOWAY, op. cit.

¹⁰ MARTINS, José de Souza. *O cativo da terra*. São Paulo: Livraria e Editora Ciências Humanas, 1981.

¹¹ *Deutsche Zeitung*, São Paulo, 05.07.1937.

¹² HOLLOWAY, op. cit.

- ¹³ DEAN, Warren. *Rio Claro. Um sistema brasileira da grande lavoura. 1820-1920*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.
- ¹⁴ HOLLOWAY, op. cit.
- ¹⁵ Idem, p. 199.
- ¹⁶ BARHP, AA. Nr. 30290. p. 134. Artigo publicado na *Vossische Zeitung*, 17.06.1908.
- ¹⁷ MARTINS, José de Souza. *A imigração e a crise do Brasil agrário*. São Paulo: Biblioteca Pioneira de Ciências Sociais, 1973.
- ¹⁸ Staatsarchiv Hamburg, Auswanderungsamt II, F I a. Relatório de 20.07.1905.
- ¹⁹ GSTA Merseburg, REP 77, CBS Nr. 564 I, p. 249 verso.
- ²⁰ GSTA Merseburg, op. cit. p. 270.
- ²¹ Idem, p. 270 - 271.
- ²² Staatsarchiv Hamburg, Auswanderungsamt II, F I a.
- ²³ SOMMER, Friedrich. Die Deutschen in São Paulo. Vol. III. Instituto Hans Staden (Manuscrito) p. 618-619.
- ²⁴ HOLLOWAY, op. cit.
- ²⁵ Boletim do Departamento Estadual de Trabalho de São Paulo. Anno VI, nr. 22. Primeiro trimestre, 1917.
- ²⁶ DEAN, op. cit., p. 97.
- ²⁷ GNACCARINI, José Cesar. Latifúndio e Proletariado. São Paulo: Polis, 1980.
- ²⁸ HUTTER, Lucy Maffei. *A Imigração Italiana em São Paulo de 1902 a 1914*. São Paulo: IEB-USP, 1986.
- ²⁹ HOLLOWAY, op. cit.
- ³⁰ Idem, op. cit.
- ³¹ Idem, op. cit.
- ³² WILLEMS, Emilio. *A aculturação dos alemães no Brasil*. São Paulo: Coleção Brasileira Nr. 250, 1980, p. 48. Veja ainda: Jornal *La Bataglia*, São Paulo, 1906.
- ³³ HUTTER, op. cit.
- ³⁴ BARHP AA Nr. 29663, p. 108, de 24.03.1895.
- ³⁵ VIOTTI da Costa, op. cit.

- ³⁶ Arquivo Nacional do Rio de Janeiro. Memórias. Vol. 16. “Breves considerações sobre a colonização por A. du Calpe” Rio de Janeiro, 1855. In: VIOTTI da Costa, op. cit. p. 124.
- ³⁷ VIOTTI da Costa, op. cit.
- ³⁸ GSTA Merseburg, REP 120 CX III, 20, Nr. 8, Vol. 11. Bl. 187RS/188. Relatório do Ministro da Indústria e Comércio em 30.06.1898.
- ³⁹ BARCP AA, Nr. 30320, p. 40 verso. Carta publicada no periódico: *Groß Frankfurter Angelegenheiten*. O autor recomenda que é melhor para os desejosos em emigrar permanecerem na Alemanha.
- ⁴⁰ KUCZYNSKI, Jürgen. *Darstellung der Lage der Arbeiter in Deutschland von 1900 bis 1917/18*. Berlin, 1967.
- ⁴¹ Staatsarchiv Hamburg, Auswanderungsamt I, 373-7-I, C II 3, Beiheft. 25.03.1913.
- ⁴² SIMÃO, Azis. *Sindicato e Estado*. São Paulo: Dominus, 1966.
- ⁴³ Staatsarchiv Hamburg, op. cit.
- ⁴⁴ RODRIGUES, Leôncio Martins. Classe operária e sindicalismo no Brasil. In: *Sindicalismo e Sociedade*. São Paulo: Difusão, 1968.
- ⁴⁵ Idem, op. Cit.
- ⁴⁶ MARAN, Leslie Sheldon. *Anarquistas, Imigrantes e o Movimento Operário Brasi-leiro 1890-1920*. São Paulo: Paz e terra 1979. Veja ainda. Simão, op. cit.
- ⁴⁷ Jornal *La Bataglia*, São Paulo, 17.03.1907. Veja ainda: BEIGUELMAN, Paula. *A formação do povo no complexo cafeeiro*. São Paulo: Pioneira, 1978, p. 121.

RESUMO: O artigo mostra a situação que os imigrantes alemães encontraram em São Paulo, nas fazendas de café e nos núcleos coloniais nas primeiras décadas da República Velha. Foram engajados por agentes brasileiros com atuação em países europeus que lhes prometiam acesso a terra e bons salários.

PALAVRAS-CHAVE: Imigração, trabalho, salários.

ABSTRACT: The article shows the situation that German immigrants found in São Paulo state in the earlier years of the Old Republic at coffee plantings and ‘núcleos coloniais’. They were committed by Brazilian agents that operated in European countries and which promised them land access and good wages.

KEY-WORDS: Immigration, labor, wages.